



SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 85, DE 2016

(nº 460/2016, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor MARCEL FORTUNA BIATO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) e Organismos Internacionais Conexos, com sede em Viena, Áustria.

AUTORIA: Presidente da República

DESPACHO: À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 460

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor MARCEL FORTUNA BIATO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) e Organismos Internacionais Conexos, com a sede Viena.

Os méritos do Senhor Marcel Fortuna Biato que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 17 de agosto de 2016.

Brasília, 16 de Junho de 2016

Excelentíssimo Senhor Vice-presidente da República, No Exercício do Cargo de Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **MARCEL FORTUNA BIATO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) e Organismos Internacionais Conexos, com sede em Viena.

2. Encaminho, anexos, informações sobre os organismos internacionais e *curriculum vitae* de **MARCEL FORTUNA BIATO** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: José Serra

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *MARCEL FORTUNA BIATO*

CPF.: 186.157.241-72

ID.: 7557 MRE

1958 Filho de Oswaldo Biato e Néa Fortuna Biato, nasce em 17 de novembro, em Buenos Aires, Argentina (brasileiro de acordo com o art. 129, inciso II, da Constituição de 1946)

Dados Acadêmicos:

1980 CPCD - IRBr
1988 CAD - IRBr
1990 Mestrado em Sociologia Política pela London School of Economics, Londres/UK
2001 CAE - IRBr, O Processo de Paz Equador-Peru e a Solução Pacífica das Controvérsias

Cargos:

1981 Terceiro-Secretário
1984 Segundo-Secretário
1991 Primeiro-Secretário, por merecimento
1997 Conselheiro, por merecimento
2003 Ministro de Segunda Classe, por merecimento
2007 Ministro de Primeira Classe, por merecimento

Funções:

1981-87 Divisão da América Meridional-I, assistente
1987-89 Embaixada em Londres, Segundo-Secretário
1990-97 Embaixada em Berlim Oriental, Segundo-Secretário em missão transitória
1990-94 Consulado-Geral em Berlim, Segundo-Secretário e Primeiro-Secretário
1994-95 Departamento das Américas, assessor
1995-97 Divisão da América Meridional II, assessor
1997-99 Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos, assessor
1999-03 Missão junto à ONU, Nova York, Conselheiro
2003-06 Presidência da República, Assessoria Especial, Conselheiro
2006-07 Embaixada em Havana em missão transitória (6 meses)
2007-10 Presidência da República, Assessoria Especial, Chefe
2010 Presidência da Delegação brasileira à Conferência de Revisão do Estatuto de Roma/Tribunal Penal Internacional, em Campala, Uganda
2010-13 Embaixada em La Paz, Embaixador
2013-15 SERE
2015 Secretaria-Geral do Serviço Exterior

Condecorações:

1995 Ordem do Mérito Forças Armadas, Brasil, Cavaleiro
1996 Ordem da Palma, Suriname, Oficial
1998 Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Oficial
1999 Ordem de Rio Branco, Brasil, Comendador

Publicações:

- 1996 O Conflito Peru-Ecuador, in Parcerias Estratégicas, Brasília
2001 O Brasil e o Tribunal Penal Internacional, in Política Externa, FUNAG, Brasília
2007 Qué está Brasil haciendo por la gobernabilidad global?, in Nueva Sociedad n. 210,
Buenos Aires

PAULA ALVES DE SOUZA

Diretora do Departamento do Serviço Exterior

Aviso nº 537 - C. Civil.

Em 17 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor MARCEL FORTUNA BIATO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) e Organismos Internacionais Conexos, com a sede Viena.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Subsecretaria-Geral Política I
Departamento de Organismos Internacionais

AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA



Informação para o Senado Federal
OSTENSIVO
Junho de 2016

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial:	Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA)
Número de Estados partes:	168 Estados (Afeganistão; África do Sul; Albânia; Alemanha; Angola; Antígua e Barbuda; Arábia Saudita; Argélia; Argentina; Armênia; Austrália; Áustria; Azerbaijão; Bahamas; Bangladesh; Barbados; Bareine; Belarus; Bélgica; Belize; Benin; Bolívia; Bósnia e Herzegovina; Botsuana; Brasil; Brunei Darussalam; Bulgária; Burkina Faso; Burundi; Cabo Verde; Camarões; Camboja; Canadá; Cazaquistão; Chade; Chile; China; Chipre; Colômbia; Comores; Congo; Costa do Marfim; Costa Rica; Croácia; Cuba; Dinamarca; Djibuti; Dominica; Egito; El Salvador; Emirados Árabes Unidos; Equador; Eritreia; Eslováquia; Eslovênia; Espanha; Estados Unidos da América; Estônia; Etiópia; Federação Fiji; Filipinas; Finlândia; França; Gabão; Gana; Geórgia; Grécia; Guatemala; Guiana; Haiti; Honduras; Hungria; Iêmen; Ilhas Marshall; Índia; Indonésia; Irã; Iraque; Irlanda; Islândia; Israel; Itália; Iugoslávia; Jamaica; Japão; Jordânia; Kuwait; Lesoto; Letônia; Líbano; Libéria; Líbia; Liechtenstein; Lituânia; Luxemburgo; Macedônia; Madagascar; Malásia; Maláui; Mali; Malta; Marrocos; Maurício; Mauritânia; México; Moçambique; Moldova; Mônaco; Mongólia; Montenegro; Myanmar; Namíbia; Nepal; Nicarágua; Níger; Nigéria; Noruega; Nova Zelândia; Omã; Países Baixos; Palau; Panamá; Papua Nova Guiné; Paquistão; Paraguai; Peru; Polônia; Portugal; Qatar; Quênia; Quirguistão; Reino Unido; República Centro-Africana; República da Coreia; República Democrática do Congo; República Democrática Popular do Lao; República Dominicana; República Tcheca; Romênia; Ruanda; Rússia; San Marino; Santa Sé; Senegal; Serra Leoa; Sérvia; Seychelles; Cingapura; Síria; Sri Lanka; Suazilândia; Sudão; Suécia; Suíça; Tadjiquistão; Tailândia; Tanzânia; Togo; Tonga; Trinidad e Tobago; Tunísia; Turcomenistão; Turquia; Ucrânia; Uganda; Uruguai; Uzbequistão; Vanuatu; Venezuela; Vietnã; Zâmbia; Zimbábue)

Data de fundação:	29/7/1957
Ano de adesão do Brasil:	1957 (membro fundador)
Sede:	Viena (Áustria)
Principais órgãos:	Conferência Geral (todos os Estados-membros), Junta de Governadores (35 países, entre os quais o Brasil) e Secretariado (chefiado pelo diretor-geral)
Principal chefia:	Yukiya Amano (Japão), diretor-geral

Informação elaborada em 14 de junho de 2016, por Christiana Lamazière e Eden Clabuchar Martingo, da Divisão de Desarmamento e Tecnologias Sensíveis. Revisada pela Ministra Maria Luísa Escorel de Moraes, Diretora do Departamento de Organismos Internacionais.

PERFIL BIOGRÁFICO



YUKIYA AMANO

Diretor-Geral da Agência Internacional de Energia Atômica
(mandatos 2009-2013 e 2013-2017)

Nasceu em Kanagawa (próximo a Tóquio) em 9 de maio de 1947. É graduado em Direito pela Universidade de Tóquio.

Antes de ser eleito diretor-geral da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), em 2009, Yukiya Amano era Representante Permanente do Japão junto à Agência, em Viena. Em sua carreira como diplomata, serviu também na Bélgica, França, Laos, Suíça e Estados Unidos. No Ministério das Relações Exteriores japonês, exerceu, entre outros, os cargos de diretor-geral do Departamento de Controle de Armas e Assuntos Científicos e de chefe da Divisão de Energia Nuclear.

O diretor-geral Yukiya Amano foi reeleito por aclamação, em setembro de 2013, para um segundo mandato no período 2013-2017.

INFORMAÇÕES GERAIS

A Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) foi estabelecida em 29/7/1957 e tem sede em Viena, Áustria. Segundo o Estatuto da Agência, seus objetivos são "acelerar e ampliar a contribuição da energia atômica para a paz, a saúde e a prosperidade mundiais", bem como "assegurar, na medida de suas capacidades, que a assistência prestada pela Agência, ou a seu pedido, ou ainda sob sua supervisão e controle, não seja utilizada de maneira a promover qualquer finalidade militar".

As principais áreas de atuação da AIEA são: (1) energia nuclear (apoio a programas nucleares nacionais em suas vertentes de planejamento, análise, operação e conhecimento na área nuclear); (2) salvaguardas (fornecimento de comprovação crível de que material nuclear declarado pelos países não foi desviado para a fabricação de explosivos nucleares); (3) segurança técnica (operação segura de materiais e instalações nucleares) e segurança física (impedimento de acesso de agentes não-autorizados a materiais ou instalações nucleares); (4) aplicações e ciências nucleares (atividades voltadas ao desenvolvimento econômico e social, como agricultura, alimentação e saúde); e (5) cooperação técnica (capacitação, treinamento e disseminação de conhecimentos e técnicas no campo nuclear).

A AIEA é uma organização internacional independente, mas relacionada com o sistema das Nações Unidas. A Agência apresenta anualmente relatório sobre suas atividades à Assembleia Geral das Nações Unidas e, quando necessário, informa o Conselho de Segurança sobre o descumprimento, por parte de Estados, de suas obrigações no tocante a salvaguardas nucleares, bem como sobre questões de sua competência relacionadas com a paz e a segurança internacionais.

O Secretariado da Agência é composto por cerca de 2300 profissionais e funcionários de apoio, provenientes de mais de 90 países, e é conduzido pelo diretor-geral Yukiya Amano (Japão) e por seis diretores-gerais Adjuntos, responsáveis pelos Departamentos de Administração, Aplicações e Ciências Nucleares, Cooperação Técnica, Energia Nuclear, Segurança e Segurança Física Nucleares, e Salvaguardas/Verificação.

Em 4/3/14, a Junta de Governadores da AIEA endossou a indicação do diretor-geral Yukiya Amano para que o brasileiro Aldo Malavasi ocupe o cargo de diretor-geral Adjunto para Ciências e Aplicações Nucleares da Agência. O contrato do Professor Malavasi, que teve início em 30/7/14, deverá ser de três anos, prorrogável por mais um ano. As atividades do diretor-geral adjunto para Ciências e Aplicações Nucleares concentram-se nas áreas de alimentação e agricultura, saúde humana, meio ambiente, recursos hídricos, produção de radioisótopos e aplicações na medicina e indústria, bem como reatores de pesquisa e aceleradores de partículas.

Os programas e o orçamento da AIEA são definidos pelos seus órgãos

políticos: a Junta de Governadores, integrada por 35 estados membros, e a Conferência Geral, composta por todos os estados membros.

As atividades da AIEA são financiadas pelas contribuições dos estados membros ao orçamento regular e por contribuições voluntárias. O orçamento regular em 2014 foi de USD 406 milhões, suplementados por cerca de USD 89 milhões em contribuições extra-orçamentárias.

A Agência tem papel fundamental no fomento aos usos pacíficos da energia nuclear, bem como na discussão, elaboração e aprimoramento dos padrões globais de segurança nuclear. Esse papel torna-se mais importante na medida em que se renova, em determinados países, o interesse pela energia nuclear (com a avaliação, por exemplo, de que ela pode constituir alternativa viável ao uso de combustíveis fósseis).

As atividades de cooperação técnica da AIEA são desenvolvidas principalmente com os recursos de um fundo específico, o Fundo de Cooperação Técnica. Apesar de as contribuições para o Fundo serem classificadas de voluntárias, os Estados Membros têm o compromisso político de prover recursos suficientes para que as atividades de cooperação técnica possam ser implementadas. O FCT conta com cerca de USD 77 milhões.

Salvaguardas e Protocolo Adicional

A implementação dos acordos de salvaguardas assinados pela AIEA com seus Estados membros permite à Agência fiscalizar o uso pacífico do material nuclear fissil por esses países, com o objetivo de identificar eventuais desvios para programas bélicos, proibidos para todos os signatários do Tratado para a Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP), com exceção das cinco potências nucleares reconhecidas pelo Tratado (China, EUA, França, Reino Unido e Rússia).

Efetivamente, a existência de acordos de salvaguardas com a AIEA constitui condição necessária para a operação legal, por um estado não nuclearmente armado que seja parte do TNP, de qualquer instalação em que se utilize ou transforme material nuclear. As salvaguardas implicam o monitoramento permanente, inclusive em tempo real, por meios informatizados, da circulação e do processamento de material nuclear em um estado. Esse monitoramento é reforçado por sistema de inspeções "in loco", em que os estados membros provêm acesso à AIEA, a qualquer tempo, a quaisquer das suas instalações nucleares, as quais devem ser declaradas à Agência desde o estágio de planejamento inicial.

Segurança técnica e física nuclear

O tema da segurança técnica ("safety") nuclear adquiriu importância renovada após os acidentes na usina de Fukushima-Daichii, em março de 2011. Como principal organismo multilateral nessa área, a AIEA tem acompanhado, inclusive "in loco", os desdobramentos do acidente. Conforme mencionado, a

Agência tem papel fundamental na discussão, elaboração e aprimoramento dos padrões globais de segurança nuclear.

No que diz respeito à segurança física (impedimento de acesso de agentes não-autorizados a materiais ou instalações nucleares), o tema adquiriu relevo em decorrência da iniciativa do Presidente norte-americano Barack Obama com o lançamento de processo de Cúpulas sobre Segurança Física Nuclear. A primeira Cúpula, realizada em Washington em 2010, definiu o terrorismo nuclear como uma das "principais ameaças à segurança internacional" e estabeleceu o compromisso político dos participantes de, no prazo de quatro anos, "guardar de forma segura todo o material nuclear vulnerável". O Brasil apoiou a iniciativa de realizar a Cúpula de Washington por reconhecer a necessidade de que a operação das instalações nucleares e o manejo do material nuclear sejam realizados da forma mais segura possível.

Outras três Cúpulas sobre Segurança Física Nuclear foram realizadas em Seul (2012), na Haia (2014) e em Washington (2016). A Cúpula de 2016 encerrou o processo de Cúpulas sobre Segurança Física Nuclear, após ter logrado reforçar a atenção internacional para as diversas dimensões do problema da segurança nuclear.

PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO DO BRASIL

Agência Internacional de Energia Atômica

O Brasil, como membro fundador da AIEA, sempre teve participação ativa nos trabalhos da Agência, especialmente à luz de seu relevante papel no campo da utilização pacífica da energia nuclear e por sua importante contribuição ao desenvolvimento de atividades nucleares no Brasil. Essa participação brasileira ganhou relevo e intensidade a partir da entrada em operação, em 2004, da Planta de Enriquecimento Isotópico de Urânio, em Resende, Rio de Janeiro.

Nesse contexto, foi criada pelo Decreto Nº 5.582, de 16 de novembro de 2005, a Missão Permanente do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) e Organismos Internacionais Conexos, com sede em Viena. A Missão tem como função principal o acompanhamento dos temas referentes à AIEA, bem como à Comissão Preparatória da futura Organização para a Proibição Completa dos Testes Nucleares (PrepCom/CTBTO).

Desde a criação da AIEA, o Brasil tem ocupado ininterruptamente um assento na Junta de Governadores da Agência (órgão político que, conforme mencionado, reúne 35 dos 162 países membros da Agência, boa parte dos quais em caráter rotativo).

Como estado membro da AIEA e integrante ativo da Junta de Governadores, o Brasil apoia as atividades da Agência, particularmente para a promoção do uso pacífico da energia nuclear como ferramenta de promoção do desenvolvimento econômico, social e tecnológico. Nesse sentido, o País defende que se reforcem as atividades de cooperação técnica da AIEA, em particular com os países em desenvolvimento.

O Brasil também apoia as atividades de verificação e aplicação de salvaguardas pela Agência, defendendo que elas sejam desempenhadas de maneira imparcial, independente, objetiva e profissional, e em plena conformidade com os acordos de salvaguardas firmados entre a AIEA e seus estados membros.

Está em vigor para o Brasil, desde 1994, Acordo com a Argentina, a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC) e a AIEA para a Aplicação de Salvaguardas (o chamado "Acordo Quadripartite"). Trata-se de acordo de "salvaguardas abrangentes", pelo qual o Brasil e a Argentina, ademais das salvaguardas estabelecidas pela ABACC, submeteram-se ao sistema de salvaguardas da AIEA tal como previsto no Tratado de Não Proliferação Nuclear.

As últimas visitas de diretores gerais da AIEA ao Brasil tiveram lugar em dezembro de 2007 (visita do egípcio Mohammad El Baradei) e março de 2010 (Yukiya Amano).

Comissão Preparatória da futura Organização para a Proibição Completa dos Testes Nucleares

Conforme já mencionado, a Missão do Brasil também acompanha os temas referentes à Comissão Preparatória da futura Organização para a Proibição Completa dos Testes Nucleares (PrepCom/CTBTO).

O Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares (CTBT, na sigla em inglês), que busca proibir testes explosivos nucleares na atmosfera, sob o solo e sob a água, foi adotado em 1996 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, ocasião em que o Brasil o firmou, tendo procedido à sua ratificação dois anos depois. A sua entrada em vigor depende da ratificação ou adesão por parte de 44 Estados detentores de capacidades nucleares relevantes, dos quais oito ainda não o fizeram: China, Egito, Estados Unidos, Irã, Israel, Índia, Paquistão e RPDC. O Brasil foi um dos promotores do Tratado tanto em função do prejuízo dos testes nucleares ao meio ambiente e à saúde humana, quanto por entender tratar-se de um passo na direção do desarmamento nuclear, ao constrianger o desenvolvimento de novas armas nucleares.

A Comissão Preparatória à Organização do CTBT (CTBTO), criada pelos estados signatários por meio da Resolução CTBT/MSS/RES/1, é a instituição responsável pelo estabelecimento do sistema de monitoramento internacional (SIM, na sigla em inglês), necessário para a verificação do cumprimento do CTBT. Atualmente, 282 estações sismológicas, de detecção de infrassom e de radionuclídeos estão em funcionamento, sendo 5 no Brasil. O SIM foi capaz de detectar com alto grau de certeza os testes nucleares realizados pela República Popular Democrática da Coreia do Norte em 2013 e 2016. A delegação do Brasil junto à AIEA representa o país na Comissão Preparatória, tendo como principais objetivos promover a entrada em vigor do tratado, garantir a eficiência do sistema de monitoramento, promover a cooperação científica e o treinamento de pessoal especializado nas tecnologias de detecção de explosões nucleares e evitar que sejam impostas restrições aos usos pacíficos da energia nuclear. A falta de perspectiva quanto à entrada em vigor do CTBT e os relativamente elevados custos de manutenção de seu regime de verificação são os principais desafios enfrentados pela PrepCom-CTBTO.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

Data	Evento
26/10/1956	O Estatuto da AIEA é aberto a assinaturas
29/7/1957	O Estatuto da AIEA entra em vigor no plano internacional
27/8/1957	É promulgado no Brasil o Decreto 42.155, que incorpora ao ordenamento jurídico brasileiro o Estatuto da AIEA
30/3/1961	A AIEA estabelece seu primeiro sistema de salvaguardas
21/5/1963	A Convenção de Viena sobre Responsabilidade Civil por Danos Nucleares é aberta a assinaturas
1/7/1968	O Tratado para a Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP) é aberto a assinaturas. O instrumento entraria em vigor em 5/3/1970
1/6/1972	A Junta de Governadores da AIEA adota o modelo de acordo de salvaguardas abrangentes previsto no TNP
26/10/1979	É adotada a Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear
16/4/1991	É promulgado no Brasil o Decreto 95, que incorpora a Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear
13/12/1991	É assinado o "Acordo Quadripartite" entre Brasil, Argentina, ABACC e AIEA, para a aplicação de salvaguardas nucleares
1992	É descoberto programa nuclear não declarado no Iraque
3/9/1993	É promulgado no Brasil o Decreto 911, que incorpora a Convenção de Viena sobre Responsabilidade Civil por Danos Nucleares
24/2/1994	É promulgado no Brasil o Decreto 1.065, que incorpora o "Acordo Quadripartite" entre Brasil, Argentina, ABACC e AIEA, para a aplicação de salvaguardas nucleares
20/9/1994	A Convenção de Segurança Nuclear é aberta a assinaturas

17/4-12/5/1995	Durante Conferência de Revisão, a vigência do TNP é estendida indefinidamente (o prazo inicial era de 25 anos, com a possibilidade de extensão)
16/5/1997	A Junta de Governadores da AIEA aprova o modelo de Protocolo Adicional aos acordos de salvaguardas
1/7/1998	É promulgado no Brasil o Decreto 2.648, que incorpora a Convenção de Segurança Nuclear
7/12/1998	É promulgado no Brasil o Decreto 2.864, que incorpora o Tratado para a Não Proliferação de Armas Nucleares
8/7/2005	É assinada (inclusive pelo Brasil) a Emenda à Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear

ATOS INTERNACIONAIS

Título	Data de celebração	Entrada em vigor (no Brasil)	Publicação
Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica	26/10/1956	29/7/1957	27/8/1957
Convenção de Viena sobre Responsabilidade Civil por Danos Nucleares	21/5/1963	3/9/1993	3/9/1993
Acordo para Aplicação de Salvaguardas (entre Brasil, Estados Unidos da América e Agência Internacional de Energia Atômica)	10/3/1967	31/10/1968	29/11/1968
Emenda ao Artigo VI do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica	28/9/1970	1/6/1973	26/12/1973
Emenda ao Acordo entre a Agência Internacional de Energia Atômica, o Governo dos Estados Unidos da América e o Governo da República Federativa do Brasil para a Aplicação de Salvaguardas	27/7/1972	20/9/1972	5/10/1972
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República Federativa da Alemanha e a Agência Internacional de	26/2/1976	26/2/1976	

Energia Atômica (AIEA) para a Aplicação de Salvaguardas			
Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear	26/10/1979	8/2/1987	16/4/1991
Convenção sobre Pronta Notificação de Acidente Nuclear	26/9/1986	4/1/1991	15/1/1991
Convenção sobre Assistência no Caso de Acidente Nuclear ou Emergência Radiológica	26/9/1986	4/1/1991	15/1/1991
Acordo entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares e a Agência Internacional de Energia Atômica para a Aplicação de Salvaguardas	13/12/1991	4/3/1994	24/2/1994
Convenção de Segurança Nuclear	20/9/1994	2/6/1997	1/7/1998
Protocolo para a Suspensão de Aplicação de Salvaguardas Relativas ao Acordo de 10 de Março de 1967, entre a Agência, Brasil e os Estados Unidos da América à Luz das Providências para a Aplicação de Salvaguardas	27/3/1996	22/10/1996	

Relativas ao Acordo Quadripartite de Salvaguardas			
Convenção Conjunta sobre o Gerenciamento Seguro do Combustível Irradiado e dos Rejeitos Radioativos	29/9/1997	19/10/2006	19/10/2006
Protocolo para Suspender a Aplicação de Salvaguardas Decorrentes do Acordo de 26 de fevereiro de 1976 entre a Agência, o Governo da República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha à Luz dos Dispositivos para a Aplicação de Salvaguardas conforme o Acordo Quadripartite de Salvaguardas entre a Argentina, o Brasil, a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares e a AIEA	16/10/1998	21/10/1999	15/3/1999
Emenda à Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear	8/7/2005		Encontra-se no Congresso Nacional, para apreciação